



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 1.INEX.017/2023-PMC FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ E A EMPRESA OLÁ MUSIC
ENTERTAINMENT LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO CNPJ: 37.605.764/0001-10** e o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e a empresa **OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.826/0001-19, estabelecida a Rua Gregório Maquende, nº 324, Sala 1, Loteamento Jardim Armação, CEP: 41.750-105-Salvador/BA, seu representante legal, o **Sr. Ricardo Leis Tavares**, CPF: 338.295.195-91, **RESOLVEM RESCINDIR**, o Contrato nº **1.INEX.017/2023-PMC**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, com fundamento no art. 77 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **1.INEX.017/2023-PMC** de contratação de pessoa jurídica para realização de show musical, por atração musical conhecida como **DURVAL LELYS**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada para apresentação no período de veraneio no município de Cametá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o município de Cametá dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira. E a contratada assume a obrigação de devolução total (dentro do prazo de 5 dias úteis) de todos os valores que foram e/ou possam ter sido recebidos antecipadamente a título de pagamento para execução do objeto do Contrato Administrativo em questão.

Em razão de decisão judicial, exarada pelo Desembargador Mairton Marques Carneiro nos autos do processo nº 0811849-66.2023.8.14.0000 (processo de referência nº 0801890-35.2023.8.14.0012), que suspendeu a realização do Festival de Verão de Cametá 2023 ficaram impossibilitadas as partes de executar o objeto do Contrato Administrativo em questão, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Cametá.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Cametá, 22 de agosto de 2023.

PREFEIRURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
VICTOR CORREA CASSIANO
CONTRATANTE

OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA
Ricardo Lelis Tavares
CONTRATADA